



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI 0364.4/2016

“Dispõe sobre o dever de os supermercados e os estabelecimentos congêneres, localizados no Estado de Santa Catarina, adaptarem os carrinhos de compras para atender às necessidades das crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.”

Autor: Dep. Luiz Fernando Vampiro

Rel.: Dep. Bruno Souza

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Dep. Luiz Fernando Vampiro, que obriga os supermercados e estabelecimentos congêneres, localizados no Estado de Santa Catarina, a adaptarem os carrinhos de compras para atender às necessidades das crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

A matéria tramitou na Comissão de Constituição e Justiça, onde obteve parecer contrário do relator Dep. Marcos Vieira, rejeitado por maioria, tendo obtido aprovação o voto-vista favorável do Dep. José Nei A. Ascari.

Nesta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, a matéria foi distribuída, inicialmente, ao Dep. Felipe Estevam e redistribuída a mim, por nova composição da Comissão.

Por entender que no mérito demanda tratamento especial, entendo fundamental a consulta aos principais afetados pela medida, quais sejam, os próprios supermercados.

Nesse sentido, requiro **Diligência Externa** ao **Projeto de Lei nº 0364.4/2016** no âmbito desta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, conforme Art. 71, XIV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, o encaminhamento à Acats - Associação Catarinense de Supermercados.

Sala das Comissões,

Deputado Bruno Souza